

PORTARIA Nº 389/SIA, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga as Portarias nº 765/SIA, de 8 de março de 2017, nº 2.153/SIA, de 27 de junho de 2017, e nº 3.337/SIA, de 3 de outubro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), e considerando o que consta do processo nº 00065.002813/2019-06,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 765/SIA, de 8 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2017, Seção 1, página 170; nº 2.153/SIA, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2017, Seção 1, página 54; e nº 3.337/SIA, de 3 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2017, Seção 1, página 97, que autorizaram o Centro de Instrução ARES Brasil Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda, CNPJ nº 12.561.284/0001-74, a ministrar cursos em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), na modalidade de ensino presencial, nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110).

Art. 2º Os alunos que realizaram o curso de Inspeção de Segurança da Aviação Civil no Centro de Instrução ARES Brasil Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda, que não obtiveram sua certificação devido à ausência de apresentação de avaliação de treinamento em serviço, poderão pleitear seu Certificado por meio de contato com a Gerência Técnica de Certificação AVSEC (GTCA) da Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (GSAC) da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, por meio do correio eletrônico gtca.gsac@anac.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA